

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5157 DE 15 DE MARÇO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.461 de 11 de Março de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 3.239.096,78 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, noventa e seis reais e setenta e oito centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

**26.782.0014.1-107 – Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Recape de Vias**

3670 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....	R\$ 239.096,78
3675 – 4490.51.00 – 601 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 3.239.096,78</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit da fonte 505 – Royalties Itaipu e da fonte 601, oriundos da Operação de Crédito autorizada na Lei nº 1.450 de 03 de dezembro de 2018, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 4320/64:

- a)** Superávit do balanço de 2018:
- Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional ..... R\$ 239.096,78
- b)** Operação de Crédito:
- Fonte 601 – Operação de Crédito.....R\$ 3.000.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE MARÇO DE 2019

Hilário Jacó Willers  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná